Projeto de Lei Nº 02 de 16 de maio de 2017.

"Altera a Lei Nº 3.123 de 20 de dezembro de 2007 em seu Art. 2º e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei 3123 de 20 de dezembro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º

Parágrafo Único:

Art. 2º - Os Agentes Comunitários de Saúde submeter-se-ão, excepcionalmente, ao regime jurídico estabelecido pela consolidação das Leis de trabalho – CLT, cumprindo jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º

Art. 4º

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio de 2017.

ELIANE LUZIA REZENDE DE FREITAS
Vereadora

Protocolo nº 770
Data: 25/05/17
Assinatura
Cláudia Rejane Meireles
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia